CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Comissão de Licitação
Assinatura
26
Folha
Câmara Municipal de Marco

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.17.D76-01 - DATA: 17/02/2025	
Categoria:	MATERIAL

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 A aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco pode ser classificada como um serviço de natureza essencial, uma vez que é fundamental para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos veículos utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades. Além disso, o abastecimento regular dos veículos oficiais contribui para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal, permitindo que os servidores se desloquem de forma rápida e segura para atender às demandas do órgão.

1.2 Por se tratar de um serviço de natureza contínua e recorrente, a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco também pode ser classificada como um serviço de caráter rotineiro. Nesse sentido, é importante que a contratação pública seja realizada de forma transparente e eficiente, garantindo a regularidade no abastecimento dos veículos e o cumprimento das normas e regulamentos vigentes. Dessa forma, a classificação dos serviços prestados pela empresa fornecedora de combustível deve levar em consideração a importância da manutenção da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal para o bom funcionamento do órgão.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco se faz necessária para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços prestados pelo órgão. Os veículos são utilizados diariamente para deslocamento de servidores, vereadores e demais colaboradores em atividades externas, como visitas a comunidades, participação em eventos e reuniões de trabalho. Portanto, a disponibilidade de combustível é essencial para manter a operacionalidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal.

2.2 Além disso, a aquisição de combustível por meio de contratação pública garante transparência e legalidade no processo de compra, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente. A realização de um processo licitatório para a contratação do fornecedor de combustível também possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, contribuindo para a economia e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco é fundamental para garantir a continuidade das atividades do órgão e o bom uso dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta para a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco consiste na realização de um processo licitatório para a escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições de preço e qualidade do produto. A licitação será realizada de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar.

3.2 Além disso, a solução inclui a implementação de um sistema de controle e monitoramento do consumo de combustível, a fim de garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Serão estabelecidos procedimentos para a prestação de contas e a fiscalização do contrato, assegurando a correta utilização dos recursos e a conformidade com as normas estabelecidas. Dessa forma, a solução como um todo visa garantir a transparência, eficiência e legalidade na aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, garantindo assim a mobilidade e o funcionamento adequado dos veículos utilizados pelos servidores públicos.

4.2 Os combustíveis a serem adquiridos devem atender às normas de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos da frota oficial.

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
27
Folha

4.3 A empresa contratada deverá fornecer os combustíveis de forma regular e contínua, garantindo o abastecimento dos veículos conforme a demanda da Câmara Municipal de Marco, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados.

4.4 É imprescindível que a empresa fornecedora dos combustíveis apresente todas as certificações e licenças necessárias para a comercialização e distribuição dos produtos, garantindo a legalidade e a conformidade com as normas vigentes.

4.5 A empresa fornecedora deverá apresentar propostas de preços competitivas, visando a obtenção do melhor custo-benefício para a Câmara Municipal de Marco, sem comprometer a qualidade e a regularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.6 É fundamental que a empresa contratada cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos combustíveis, garantindo assim a disponibilidade dos produtos no momento necessário para o abastecimento dos veículos oficiais.

4.7 A empresa fornecedora deverá disponibilizar um atendimento ágil e eficiente, garantindo a resolução de eventuais problemas ou imprevistos relacionados ao fornecimento de combustíveis, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Marco.

4.8. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da sede da contratante.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Para a execução do objeto de contratação referente à aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, será necessário estabelecer um contrato com um fornecedor de combustível devidamente credenciado e que atenda às normas e regulamentos vigentes.

5.2 O fornecedor deverá fornecer o combustível de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e a quantidade necessária para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

5.3 A execução do objeto de contratação também inclui a emissão de notas fiscais e demais documentos fiscais necessários para comprovar a regularidade da aquisição de combustível, de acordo com as exigências legais.

5.4 Além disso, a execução do objeto de contratação envolve a realização de um controle eficiente do consumo de combustível, a fim de garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.5 Por fim, a execução do objeto de contratação deve ser acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Câmara Municipal de Marco, a fim de assegurar o cumprimento do contrato e a correta utilização dos recursos públicos destinados à aquisição de combustível para os veículos oficiais.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão do contrato de aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco será pautada pela transparência, eficiência e controle dos recursos públicos. Para garantir a eficácia na execução do contrato, será designado um fiscal responsável por acompanhar todas as etapas do processo, desde a solicitação de compra até a entrega e pagamento dos produtos.

6.2 Além disso, será estabelecido um sistema de monitoramento e avaliação periódica do fornecedor, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos e conformidade com as especificações técnicas. Qualquer desvio ou irregularidade identificada durante a execução do contrato será imediatamente comunicada ao fornecedor, com a devida aplicação de penalidades previstas em lei, caso necessário. A transparência e a prestação de contas serão fundamentais para assegurar a lisura e a eficiência na gestão do contrato de aquisição de combustível.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de

Comissão de Licitação
Assinatura
28
Folha
Câmara Municipal de Marco

Marco, com abastecimento exclusivo em posto de gasolina, será baseado nos seguintes critérios:

Preço: A proposta mais vantajosa, considerando o custo por litro de combustível e as condições de pagamento oferecidas.

Qualidade do Combustível: O fornecedor deve garantir que o combustível esteja de acordo com as normas e especificações técnicas exigidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), assegurando a qualidade e segurança do produto.

Localização e Acesso: O posto de gasolina selecionado deve estar dentro de um raio de 10 km (dez quilometros) da Câmara Municipal, com facilidade de acesso e infraestrutura adequada para garantir abastecimento eficiente.

A seleção será feita de forma transparente e objetiva, priorizando o menor preço, respeitadas as condições de qualidade e de distância do estabelecimento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal
8.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA : CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

PROJ. /ATIVIDADE: Aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.01.031.0001.2.001

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos duodecimais

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Marco-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

Viviany Maria Xavier

Viviany Maria Xavier
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A